LEI Nº 2.112, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a unificação da denominação de vias públicas nos Loteamentos Fergutz e Wolfart, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Donato Perico, no Loteamento Fergutz, denominada pela Lei nº 1.527, de 12 de agosto de 2005, estende-se até a Rua Clemente Jorge Wolfart, no loteamento Wolfart, unificando-se com a Rua Soldado Adroes Soster, denominada pela Lei nº 1.661, de 15 de maio de 2007.

Art. 2º Revoga o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 1.661, de 15 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de agosto de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal